



**5º TERMO DE ADITAMENTO E ALTERAÇÃO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 03/2020.**

Pelo presente instrumento de Aditamento e Alteração ao Termo de Colaboração nº 03/2020, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.695/2017, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOCORRO/SP**, com sede na Rua José Maria de Faria, nº 71, Socorro/SP, Cep 13.960-000, inscrito no CNPJ nº 46.444.063/0001-38, neste instrumento denominado Município, representado por seu Prefeito Municipal, **Josué Ricardo Lopes**, inscrito no CPF/MF nº 079.691.158-45, e **LAR SÃO CAMILO DE LÉLIS**, com sede administrativa na Rua Araras, nº 76, Bairro dos Francos, na Cidade de Águas de Lindóia, inscrita no CNPJ nº 44.845.568/0001-89, neste ato representado por seu Presidente Manoel Messias Joaquim dos Reis, residente e domiciliado na Rua José da Silva, nº 65, Casa Populares, Bairro Pimentéis, Cidade de Águas de Lindóia/SP, portador do RG nº 15.621.075-7, inscrito no CPF sob nº 079.513.788-52, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, cujo objeto tem a consecução da prestação de serviço de acolhimento institucional ou unidade residencial para idosos de ambos os sexos com 60 anos ou mais, independentes ou com os mais variados graus de dependência, inclusive Mal de Alzheimer, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alterados com a finalidade de acrescentar aos valores previstos na Cláusula Segunda do 2º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 03/2020, para a execução das atividades previstas no presente aditamento o valor de até R\$ 4.220,00 (quatro mil, duzentos e vinte reais) para até 5 (cinco) vagas e pelo período de vigência restante, passando a resultar no valor total de até R\$ 29.540,00 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta reais), de acordo com o plano de trabalho e demais documentos, pelo, estão a cargo da dotação orçamentária nº 02.07.00 – Secretaria de Cidadania, 02.07.01 –



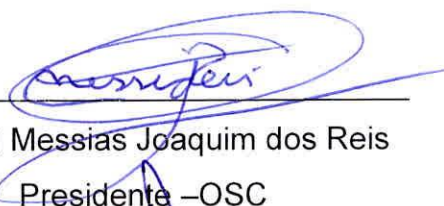
Departamento de Assistência Social, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica, 08.244.0045.2.174 – Centro de Refer. Espec. Ass. Social- Creas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e mantidas na integralidade original todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração, firmado entre as partes. E, por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente Instrumento em 03 (três) vias devidamente assinadas pelas partes e pelas testemunhas.

Socorro, 23 de janeiro de 2024.



Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal



Manoel Messias Joaquim dos Reis
Presidente –OSC



Testemunha:

CPF/MF nº: 115.037.048-31



Testemunha:

CPF/MF nº: 262.900.388-42